

João Bahia

"Lei Nº 432/62"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob Nº 432/62 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a lançar uma dotação de importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para auxiliar a construção do prédio escolar que está sendo construído em Cinchaticó em cooperação com o Estado.

Art. 2º. A verba destinada ao Art. 1º poderá ser tirada do saldo de arrecadação do ano passado, ou deste ano, e, deverá ser entregue ao Queador autor do projeto, Jorge Ferreira Ribeiro.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Agosto de 1962.

João Bahia
Presidente da Câmara